
ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Às oito horas e trinta e oito minutos do vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, por intermédio, extraordinariamente, de ferramenta eletrônica de reuniões, em razão da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus. **PRESENCAS:** Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo, e os Conselheiros no exercício da titularidade, Sr. Daniel Pulino, Sr. Manuel Augusto Alves Silva, Sr. Marcelo Coelho de Sá, Sr. Thiago Feran Freitas Araújo e Sr. Wagner Lenhart. Presentes, também, a Sra. Patrícia Vieira da Costa, membro suplente; o Sr. Ricardo Pena Pinheiro, Diretor-Presidente da Funpresp-Exe; o Sr. Roberto Machado Trindade, Diretor de Administração Substituto; o Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor de Segurança; o Sr. Tiago Nunes de Freitas Dahdah, Diretor de Investimentos; a Sra. Carina Bellini Cancelli, Gerente Jurídica; o Sr. Luiz Eduardo Alves Ferreira, Gerente de Auditoria Interna; a Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora de Secretariado e Órgãos Colegiados; a Sra. Jamile Bilu Rodrigues, Analista de Previdência Complementar e a Sra. Esther de Godoy Ponteiro, Assistente Administrativo da Funpresp-Exe. **PARTICIPANTES EVENTUAIS:** Sra. Luz Milena Zea Fernández, Presidente do Conselho Fiscal; Srs. Humberto Durães Versiani, Leandro de Lima Galvão e Luis Ronaldo Martins Angoti, membros do Conselho Fiscal; Prof. Dr. Alexandre Di Miceli da Silveira, Consultor da Direção Consultoria e Educação Executiva; Sr. Rafael Liberal Ferreira de Santana, Gerente de Governança e Planejamento; Sr. João Luiz Pinheiro Hortêncio de Medeiros, Gerente de Conformidade e Controles Internos; Sr. José Luiz Barros Júnior, Gerente de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria; Sra. Leônia Vieira Gomes, Gerente de Comunicação e Relacionamento; Sr. Marcos de Carvalho Ordonho, Coordenador de Planejamento e Articulação Institucional; Sr. Antônio dos Santos Drumond Filho, Coordenador de Auditoria; e Sra. Sandisléia Beni Gutierrez, Coordenadora de Relacionamento e Atendimento. **MESA:** Presidiu a reunião o Sr. Marcelo de Siqueira Freitas e a secretariou a Sra. Patrícia Ávila. **PAUTA DA REUNIÃO: Assuntos Deliberativos:** 1) Ordem do Dia; 2) Ata da Reunião Anterior (89ª Reunião Ordinária); 3) Relatório de Controles Internos – RCI (2º semestre 2019); 4) Política de Governança dos Investimentos; 5) Revisão Orçamentária 2020; 6) Comitê de Governança – designação dos membros; 7) Comitê de Remuneração e Seleção de Diretores – designação dos membros; 8) Diretoria de Investimentos – designação do substituto; **Assuntos Informativos:** 9) Quadro de Certificação e Habilitação de Conselheiros (1º semestre 2020); 10) Ações implementadas pela Gerência de Comunicação e Relacionamento (1º semestre 2020); 11) Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de Acompanhamento dos Planos de Ação (julho/2020); 12) Atas dos Colegiados; e 13) Informes. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 35 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Presidente do Conselho Deliberativo instalou a reunião

ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2020

e declarou iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÕES: Item 1)** A Ordem do Dia foi aprovada pelos membros do colegiado e seguiu a seguinte sequência: 1, 3, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13 e 10. **Item 2)** A ata da 89ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo foi ajustada, aprovada e assinada por meio de ferramenta de assinatura eletrônica. **Item 3)** Na discussão sobre o Relatório de Controles Internos – RCI referente ao 2º semestre 2019, os membros do Conselho Fiscal (CF) foram convidados a participar da sessão e apresentaram os apontamentos feitos no referido relatório. A Sra. Luz Milena, Presidente do Conselho Fiscal, introduziu o assunto informando que os próximos RCIs serão produzidos de forma mais tempestiva e concisa e que o Relatório referente ao 1º semestre de 2020 já começou a ser elaborado, conforme acordado com a Gerência de Auditoria Interna. Adiante, o Sr. Leandro Galvão, Conselheiro Fiscal, relatou a recomendação 12.2.1 do RCI, que trata do fluxo de informações, enfatizando a necessidade de tempestividade e integralidade no envio de informações ao Conselho Fiscal, de modo a reduzir a assimetria de informações relevantes e estratégicas e a possibilitar o efetivo acompanhamento da gestão da entidade. Em seguida, a Sra. Luz Milena relatou o item 12.2.2 do RCI, que trata da adequação da página da Internet para prever, na seção “Fale Conosco”, a reinserção das opções de “Reclamação” e “Denúncia”, bem como de “Solicitações de acesso a documentos”, a serem inseridos no campo “Sobre o que você quer tratar”, conforme Recomendação CF n° 10, de 2016. O conselheiro Humberto Versiani relatou o item 12.2.3 do RCI, que trata do processo de contratação de consultoria para a realização do planejamento estratégico e da reestruturação organizacional da Funpresp-Exe. Conforme registrado no RCI, o Conselho Fiscal sinalizou que a Fundação deve se abster de realizar contratações por inexigibilidade de licitação quando configurada a possibilidade de competição ou quando for possível viabilizar o desenvolvimento do objeto pretendido por meio de acordo de cooperação com entidades públicas ou privadas com *expertise* no assunto. Relatou, ainda, que a documentação referente ao processo de contratação e aos produtos desenvolvidos pela consultoria foram encaminhados de forma intempestiva ao Conselho Fiscal. Por fim, o conselheiro Luís Angoti relatou o item 12.2.4 do RCI, que trata do Programa de Participação nos Resultados (PPR) e do Programa de Remuneração Variável para o Quadro de Pessoal (PRV). O Sr. Luís informou que o Conselho Fiscal sugeriu o aprimoramento dos indicadores dos referidos programas, tanto em termos de qualidade, a partir de metas mais desafiadoras, quanto de quantidade, com pelo menos um indicador por gerência. Complementarmente, recomendou o desenvolvimento de estudos adicionais quanto aos riscos jurídicos que os programas podem apresentar para a organização, solicitando que seja considerada a possibilidade de sua suspensão, até que seja emitido um parecer jurídico sobre o assunto. O conselheiro concluiu sua fala enfatizando que, para atender ao valor de transparência da instituição, foi

ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2020

recomendado que as remunerações fixas e variáveis, bem como os ressarcimentos aos órgãos de origem, sejam publicados no sítio eletrônico da Fundação na integralidade e segregados pelos seus componentes. Por fim, a Sra. Luz Milena apresentou os seguintes informes: a) O Conselho Fiscal recebeu o Ofício nº 05-082/2020, de 8 de julho de 2020, do Tribunal de Contas da União (TCU), que trata de solicitação de informações e providências relativas ao levantamento de auditoria em andamento na Fundação, cuja resposta foi encaminhada por meio do Ofício nº 637/2020/CF/Funpresp-Exe, de 31 de julho de 2020; e b) Foi realizada reunião de fiscalização da Previc com o Conselho Fiscal em 12 de agosto, ocasião em que foram disponibilizados para os auditores da Previc os documentos do item a). Concluídos os reportes, os membros do Conselho Deliberativo indagaram quais seriam, no entendimento do Conselho Fiscal, os principais empecilhos enfrentados pelo colegiado em relação ao fluxo de informações. O Conselho Fiscal destacou que há um lapso temporal entre a emissão, a aprovação e a assinatura das atas e deliberações das reuniões, as quais são levados ao conhecimento dos demais órgãos colegiados somente depois de assinadas. Esse processo em geral dura mais de um mês, o que torna o envio das solicitações e, conseqüentemente, as respectivas respostas, extemporâneas, engessando a atuação dos órgãos de governança. Adiante, questionaram sobre o porquê da emissão de dois pareceres de contas (um sobre as demonstrações contábeis e outro sobre as contas da Diretoria Executiva). O Conselho Fiscal informou que a opção de emitir dois pareceres teve por objetivo não macular as demonstrações contábeis da Funpresp-Exe, às quais têm finalidade legal e publicidade específicas. Assim, a emissão das demonstrações contábeis é uma obrigação legal e regulatória, enquanto o parecer de prestação de contas da Diretoria Executiva é uma obrigação estatutária e regimental. Além disso, no entender dos conselheiros fiscais, não haveria prejuízo no desdobramento dos pareceres, uma vez tratar-se de questão meramente formal. Por fim, os conselheiros deliberativos elogiaram o esforço de tempestividade de entrega do próximo relatório pelo Conselho Fiscal e enfatizaram que estão alinhados em relação à questão da melhoria dos fluxos de informação e transparência, bem como atentos a outras preocupações daquele colegiado. Sobre os assuntos de caráter eminentemente técnico, ressaltaram que estão sendo cuidadosamente analisados pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva. O Conselho Fiscal agradeceu ao Conselho Deliberativo a possibilidade de apresentação do RCI na reunião e encerrou a sua participação. Na sequência, os membros da Diretoria Executiva ingressaram na reunião. Previamente à apresentação da Diretoria Executiva das suas considerações acerca dos apontamentos feitos no Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2019, a Gerência de Auditoria Interna (Geaud) relatou o processo de elaboração do RCI: (i) coube à Geaud a elaboração da minuta do documento para o Conselho Fiscal; e (ii) coube ao Conselho Fiscal a elaboração do

ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2020

documento final. Ato contínuo, o Diretor-Presidente teceu considerações gerais e específicas acerca do RCI, cuja manifestação está consolidada na Resolução DE nº 1.560, de 30 de julho de 2020, representando a manifestação acerca dos atos regulares de gestão praticados na entidade. Foi destacada a necessidade de melhor organizar as recomendações exaradas pelo órgão de controle interno, pois têm-se apresentado de forma repetida nas reuniões mensais e também no RCI com periodicidade semestral, de forma a proceder às providências que eventualmente devam ser adotadas para a melhoria efetiva nos processos de trabalho. Após as manifestações do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, o Conselho Deliberativo passou à fase de deliberações sobre as recomendações do RCI referente ao 2º semestre de 2019, conforme registrado a seguir:

(i) Sobre o item 12.1.1, que trata da implantação de adequado fluxo de informações, em especial nos quesitos tempestividade e integralidade, registrou que os colegiados podem fazer uso do disposto no art. 15 do Regimento Interno, incluído na alteração regimental concluída em junho deste ano, nas situações em que entenderem ser necessário ter acesso mais célere a informações. Devem considerar, no entanto, em relação ao prazo de resposta, eventual dificuldade para sua obtenção ou consolidação pela Diretoria Executiva quando do conhecimento do pedido; (ii) Sobre o item 12.2.2, que trata da adequação da página da internet para prever no “Fale Conosco” a reinserção das opções de “Reclamação” e “Denúncia”, bem como daquela de “Solicitações de acesso a documentos”, foi demonstrado que, com relação às opções de “Reclamação” e “Denúncia”, estas já estão disponibilizadas no sítio eletrônico da Fundação, tendo sido deferida pelo Conselho Deliberativo a inclusão de opção “Solicitações de acesso a documentos”, ficando a critério da Diretoria Executiva escolher o local em que será inserida na página da Fundação; (iii) Sobre o item 12.2.3, que trata das contratações por inexigibilidade, o Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva demonstraram concordância com a tese esposada pelo Conselho Fiscal. O Conselho Deliberativo entendeu ainda que a Diretoria Executiva deve considerar, sempre que possível, a participação ativa do Conselho Fiscal nos assuntos e eventos internos da Fundação; e (iv) Sobre o item 12.2.4, referente ao Programa de Participação nos Resultados (PPR) e ao Programa de Remuneração Variável para o Quadro de Pessoal (PRV), o Conselho Deliberativo observou que os dois temas foram discutidos ao longo de diversas reuniões no âmbito dos colegiados em 2019. Contudo, como tal discussão se deu antes do ingresso dos novos conselheiros fiscais, empossados em 25 de outubro de 2019, pode ter havido assimetria de informações. Diante deste fato, deliberou por manter os referidos programas e dar acesso ao Conselho Fiscal a todo o material referente ao processo de deliberação dos programas de participação nos resultados e de remuneração variável, incluindo a possibilidade de realização de apresentações pela Diretoria, de modo que aquele Conselho tenha

ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2020

conhecimento de todo o processo decisório relativo ao tema. Com relação às preocupações apontadas pelo Conselho Fiscal sobre a necessidade de aperfeiçoamento dos indicadores e de construção de metas mais desafiadoras, decidiu que a Diretoria Executiva considerará as sugestões nas próximas propostas anuais dos programas, devendo o tema ser levado ao recém criado Comitê de Remuneração e Seleção de Diretores para posterior exame pelo Conselho Deliberativo. Já em relação ao robustecimento da segurança jurídica dos programas, decidiu que a Gerência Jurídica deverá emitir parecer sobre o assunto no momento de apresentação da proposta para os programas relativos ao próximo exercício. Por fim, com relação à Recomendação CF nº 30, de 27 de janeiro de 2020, que trata da publicidade de informações sobre o ressarcimento aos órgãos de origem dos servidores públicos cedidos à Fundação, a Diretoria Executiva deverá propor melhorias na forma de divulgação dessas informações e encaminhar suas considerações ao Comitê de Remuneração e Seleção de Diretores, que também se pronunciará sobre o tema. Em suas análises, ambos devem atentar-se para os cuidados sinalizados pelo CD acerca do respeito à legalidade quando da disponibilização de informações sensíveis da entidade. Ao final, solicitou à Diretoria Executiva que realize apresentação acerca dos processos de trabalho da Funpresp-Exe que se tornaram mais eficientes com o trabalho remoto. Os conselheiros concluíram enfatizando a importância do diálogo institucional, de forma responsável, sóbria, objetiva e tempestiva entre os órgãos colegiados da Fundação. **RESOLUÇÃO Nº 344:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34 do Estatuto, em relação às recomendações exaradas no Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2019 pelo Conselho Fiscal, resolve: (i) Item 12.1.1: que, nas situações em que os colegiados entenderem ser necessário ter acesso mais célere a informações para o bom fluxo da governança, podem fazer uso do disposto no art. 15 do Regimento Interno. Devem considerar, no entanto, em relação ao prazo de resposta, eventual dificuldade para sua obtenção ou consolidação pela Diretoria Executiva quando do conhecimento do pedido; (ii) Item 12.2.2: deferir a recomendação exarada pelo Conselho Fiscal no que diz respeito à reinclusão da opção de “Solicitações de acesso a documentos” no sítio eletrônico da Fundação, ficando a critério da Diretoria Executiva escolher o local em que será inserida; (iii) Item 12.2.4: manter o Programa de Participação nos Resultados e o Programa de Remuneração Variável do Quadro de Pessoal, devendo a Diretoria Executiva disponibilizar, ao Conselho Fiscal, todo o material referente ao processo de deliberação dos referidos programas, incluindo a possibilidade de realização de apresentações pela Diretoria, e considerar as sugestões do Conselho Fiscal nas propostas dos programas para

ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2020

o próximo exercício. Adicionalmente, determinar à Gerência Jurídica que emita parecer sobre o assunto no momento de apresentação da proposta para os programas relativos aos próximos exercícios. Já em relação à Recomendação CF nº 30, de 27 de janeiro de 2020, resolve determinar à Diretoria Executiva que proponha melhorias na forma de divulgação dos ressarcimentos aos órgãos de origem dos servidores cedidos à Fundação, com especial atenção à legalidade quando da disponibilização de informações sensíveis ao público externo, e encaminhe suas considerações ao Comitê de Remuneração e Seleção de Diretores, que também deverá se pronunciar sobre o tema, para posterior decisão do Conselho Deliberativo. **SOLICITAÇÃO Nº 002:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34, I, do Estatuto, solicita à Diretoria Executiva que verifique quais processos de trabalho da Funpresp-Exe tornaram-se mais eficientes após a implantação do trabalho remoto, reportando o resultado ao Conselho Deliberativo. **Item 4)** O Sr. Tiago Dahdah apresentou, por meio da Nota Técnica nº 288/2020/GEAPP/Dirin/Funpresp-Exe, de 11 de agosto de 2020, o “documento de análise técnica da proposição da Política de Governança de Investimentos elaborado pela Professor Doutor Alexandre Di Miceli da Silveira para análise do Comitê de Investimentos e Riscos”, acompanhada de manifestação da Gerência de Conformidade e Controles Internos, por meio da Nota Técnica nº 289/2020/Gecci/Presi/Funpresp-Exe, de 12 de agosto de 2020, e da Gerência Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 046/2020/Gejur/Funpresp-Exe, de 13 de agosto de 2020. Também foi apresentada a minuta da Política de Governança dos Investimentos – PGI, objeto de manifestação da Diretoria Executiva por meio da Resolução n. 1.572, de 13 de agosto de 2020. Após as explanações do Diretor de Investimentos, o Sr. Alexandre Di Miceli apresentou o resultado, à luz dos princípios e práticas recomendadas de boa governança e com base nas alterações promovidas pela Emenda Constitucional n. 103, de 2019, tendo concluído que: (i) a proposta de PGI está alinhada às melhores práticas de governança corporativa e contextualizada ao momento e à realidade da organização; (ii) apresenta um conjunto de princípios e diretrizes adequados aos processos de decisão e execução dos investimentos e desinvestimentos; e (iii) tem um caráter mais principiológico, deixando para outros normativos o detalhamento dos processos. Também apresentou recomendações adicionais relativamente à Política de Governança dos Investimentos e parabenizou a Fundação pelo normativo elaborado. Os conselheiros também elogiaram o trabalho realizado pela Fundação e solicitaram à Diretoria Executiva que elabore um quadro DE x PARA contendo a proposta da Política de Governança dos Investimentos com as recomendações do consultor e o texto final da referida Política, elencando as recomendações que foram

ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2020

acatadas e as que não foram, com as respectivas justificativas. **SOLICITAÇÃO Nº 003:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34, III, do Estatuto, solicita, à Diretoria Executiva, a elaboração de um quadro DE x PARA contendo a proposta da Política de Governança dos Investimentos com as recomendações do consultor e o texto final da referida Política, elencando as que foram acatadas e as que não foram, com as respectivas justificativas. **Item 5)** O Sr. José Luiz de Barros Júnior apresentou, por meio da PDE nº 251/2020, de 10 de agosto de 2020, o acompanhamento da evolução das despesas e receitas do Plano de Gestão Administrativa – PGA. Considerando que não há proposta de ajuste do orçamento nos itens de despesa, informou sobre o comportamento das adesões no primeiro semestre de 2020 e, conseqüentemente, da arrecadação previdenciária e da taxa de carregamento, além da execução da receita e da despesa orçamentária do PGA até junho de 2020. Diante do cenário de incertezas e desafios presentes na atualidade, a Diretoria Executiva propôs: (a) a manutenção das programações de despesas previstas no Orçamento 2020; (b) a manutenção da meta de adesões anuais prevista no orçamento 2020 de 98.045 adesões; (c) a autorização para a suplementação, até dezembro de 2020, das dotações orçamentárias da ação "Restituição da Antecipação de Contribuições" visando ao pagamento de maiores parcelas da restituição/compensação da Antecipação de Contribuições Futuras aos Patrocinadores, além da manutenção do fluxo regular de pagamentos previsto nos Termos de Compromissos firmado entre a União e a Funpresp-Exe, em 21 de setembro de 2015, e entre a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o Tribunal de Contas da União e a Funpresp-Exe, em 7 de março de 2016; e (d) a continuidade da redução da Taxa de Carregamento da Funpresp-Exe nos patamares previstos no plano de custeio de 2020. Os membros do Conselho tomaram conhecimento do assunto e, após deliberação, aprovaram as propostas “a”, “b” e “d”. A proposta “c” deverá retornar sob a forma de uma proposta concreta ao Conselho Deliberativo para deliberação na reunião ordinária de dezembro de 2020. **RESOLUÇÃO Nº 345:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso VI do art. 34 do Estatuto da Fundação, e com base no constante da PDE nº 251/2020, de 10 de agosto de 2020, resolve aprovar: (i) a manutenção das programações de despesas previstas no Orçamento 2020; (ii) a manutenção da meta de adesões anuais prevista no orçamento 2020 de 98.045 adesões e (iii) a continuidade da redução da Taxa de Carregamento da Funpresp-Exe nos patamares previstos no plano de custeio de 2020. **Item 6)** A Diretoria Executiva apresentou, por meio da Resolução nº

ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2020

1.569, de 12 de agosto de 2020, em decorrência da vigência do novo Regimento Interno da Funpresp-Exe a partir de 24 de julho de 2020, os membros designados para compor o Comitê de Governança da Funpresp-Exe: (i) membro da Diretoria-Executiva: Titular: Sr. Tiago Nunes de Freitas Dahdah, Diretor de Investimentos, e Suplente: Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor de Segurança; (ii) representante da Diretoria de Investimentos: Titular: Sr. Bruno Eurípedes de Moura, Gerente de Controle de Investimentos, e Suplente: Sr. Daniel Dantas Soares Teixeira, Coordenador de Monitoramento de Investimentos; (iii) representante da Diretoria de Segurança: Titular: Sr. Luís Marcio Couto Pacheco, Analista de Previdência Complementar; e Suplente: Sra. Ana Virginia Montenegro Castelo, Analista de Previdência Complementar; e (iv) representante da Diretoria de Administração: Titular: Sr. Roberto Machado Trindade, Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações, e Suplente: Sr. João Batista de Jesus Santana, Coordenador de Contratações e Aquisições. Os membros tomaram conhecimento do assunto e determinaram seu retorno na próxima reunião. **Item 7)** A Diretoria Executiva apresentou, por meio da Resolução nº 1.570, de 12 de agosto de 2020, em decorrência da vigência do novo Regimento Interno da Funpresp-Exe a partir de 24 de julho de 2020, a designação Sr. Andrei José Rodrigues, Gerente de Pessoas, como membro suplente do Diretor de Administração para o Comitê de Remuneração e Seleção de Diretores. Os membros tomaram conhecimento do assunto e determinaram seu retorno na próxima reunião. **Item 8)** Os conselheiros apreciaram a PDE nº 242/2020, de 8 de agosto de 2020, que trata da indicação do Sr. Gilberto Tadeu Stanzione, Gerente de Operações Financeiras, para ocupar o cargo de Diretor de Investimentos Substituto da Funpresp-Exe. O colegiado não vislumbrou óbices em relação à proposta da Diretoria Executiva e aprovou a indicação. **RESOLUÇÃO Nº 346:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34, inciso X, do Estatuto da Fundação, resolve designar o Sr. GILBERTO TADEU STANZIONE, Gerente de Operações Financeiras, para atuar como substituto do Diretor de Investimentos nas suas ausências, afastamentos e impedimentos legais. **Item 9)** O colegiado tomou conhecimento do Quadro de Certificação e Habilitação de Conselheiros, que contém a relação nominal dos conselheiros deliberativos e fiscais que estão com certificações vencidas, a vencer ou dentro do prazo legal, e registra que não há, até a presente data, conselheiro em desconformidade. Os membros não apresentaram óbices em relação às informações apresentadas. **Item 10)** A Gerente de Comunicação e Relacionamento apresentou, por meio da Nota Técnica nº 287/2020/GECOM/Funpresp-Exe, de 10 de agosto de 2020, as ações implementadas por sua gerência durante o 1º semestre de 2020. Os membros do Conselho tomaram

ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2020

conhecimento do assunto e não apresentaram óbices em relação às informações apresentadas. **Item 11)** O Sr. Luiz Eduardo apresentou o Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de Acompanhamento dos Planos de Ação relativo ao mês de julho de 2020. Adiante, o Sr. Antônio Drumond informou o *status* da contratação da auditoria independente e, logo em seguida, fez um relato sobre a auditoria realizada no Processo de Apuração de Cotas. A esse respeito, a Diretoria Executiva informou, por meio da Nota Técnica nº 294/2020/GECOT/DIRAD/Funpresp-Exe, de 18 de agosto de 2020, que estão sendo tomadas providências para a mitigação de possíveis riscos resultantes de divergências verificadas entre os saldos contábeis e os saldos apurados na arrecadação, que decorrem basicamente de lançamentos realizados em datas divergentes, e de lançamentos que sensibilizaram a contabilidade mas não a ficha financeira dos participantes. O Conselho Deliberativo tomou ciência da matéria e não manifestou óbices em relação às informações apresentadas. **Item 12)** As seguintes atas foram disponibilizadas: (i) Conselho Fiscal: ata de reunião ordinária nº 83 e de reunião extraordinária nº 3; (ii) Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev: ata de reunião ordinária nº 43 e 44; (iii) Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev: atas de reuniões ordinárias nº 40 e 41; (iv) Diretoria Executiva: atas de reuniões ordinárias nº 328 a 335 e de reuniões extraordinárias nº 60 a 63; (v) Comitê de Auditoria: ata de reunião ordinária nº 28. O Conselho Deliberativo analisou as recomendações e procedeu às seguintes deliberações: a) Recomendação CAL nº 28, de 12 de junho de 2020: O Conselho Deliberativo determinou que a informação acerca do número de servidores da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União que migraram de regime e não aderiram ao Plano de Benefícios LegisPrev seja buscada junto aos patrocinadores, conforme sugestão da Diretoria Executiva, para que a MAG Seguros possa entrar em contato e fazer o convite à adesão a esses servidores. **RESOLUÇÃO Nº 347:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34 do Estatuto da Fundação, resolve determinar à Diretoria Executiva que faça o levantamento do número de servidores da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União que migraram de regime e não aderiram ao Plano de Benefícios LegisPrev junto aos patrocinadores para que, ato contínuo, a empresa contratada possa entrar em contato e fazer o convite de adesão para esses servidores; b) Recomendação CAL nº 29, de 12 de junho de 2020: Considerando que foi feita uma apresentação pela Diretoria de Investimentos, na 42ª Reunião Ordinária do Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev, sobre o processo de incorporação dos demais patrocinadores à modalidade de empréstimos consignados, o Conselho Deliberativo determinou a restituição da recomendação ao Comitê, para que avalie se ainda há

ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2020

algum outro ponto a considerar; c) Recomendação CAL nº 31, de 10 de julho de 2020, e Recomendação CAE nº 23, de 21 de julho de 2020: O colegiado solicitou à Diretoria Executiva uma análise, previamente à manifestação do Conselho Deliberativo, das propostas de alterações do Estatuto e do Regimento Interno e de criação de um painel interativo de transparência contidas nas Recomendações CAL nº 31, de 10 de julho de 2020, e CAE nº 23, de 21 de julho de 2020. **SOLICITAÇÃO Nº 004:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34 do Estatuto, solicita, à Diretoria Executiva, que faça uma análise das propostas de alterações do Estatuto e do Regimento Interno e de criação de um painel interativo de transparência, contidas nas Recomendações CAL nº 31, de 10 de julho de 2020, e CAE nº 23, de 21 de julho de 2020; d) Recomendação CAL nº 32, de 10 de julho de 2020: Os membros do colegiado determinaram que a Gerência de Auditoria e o Comitê de Auditoria se manifestem, previamente ao Conselho Deliberativo, sobre essa recomendação; e) Recomendação CAL nº 33, de 10 de julho de 2020: O Conselho Deliberativo deferiu a recomendação e solicitou, à Diretoria Executiva, a realização de um estudo para identificar os fatores que podem causar divergências nas rentabilidades dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev, considerando o período integral de existência dos mesmos. **RESOLUÇÃO Nº 348:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, nos termos do art. 34 do Estatuto, resolve solicitar, à Diretoria Executiva, a realização de um estudo para identificar os fatores que podem causar divergências nas rentabilidades dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev, considerando o período integral de existência dos mesmos. **Item 13)** A Sra. Patrícia informou que, em 11 de agosto de 2020, foi implementada a nova Sala de Governança da Funpresp-Exe, tendo a antiga plataforma sido desativada em virtude de encerramento do contrato com o fornecedor. O Sr. Ricardo Pena apresentou os seguintes informes: (i) Resultados Operacionais: a) adesões: até 20 de agosto, registra-se a adesão de 98.314 participantes na Fundação; b) arrecadação: até o dia 20 de agosto de 2020, a Funpresp-Exe arrecadou R\$ 88,8 milhões; (ii) Investimentos: o patrimônio da Fundação soma, até 18 de agosto de 2020, a quantia de R\$ 3,08 bilhões; (iii) Resultado da 10ª Campanha de Adesão Eletrônica: A 10ª campanha de adesão eletrônica, realizada entre 1º de junho e 31 de julho de 2020, registrou o ingresso de 594 servidores no plano ExecPrev. O início da vigência da adesão ao plano para esses 594 novos participantes é 1º de agosto de 2020. O desconto da primeira contribuição será feito no contracheque de agosto, a ser pago no início de setembro. (iv) Recebimento do Ofício nº 05-082/2020, de 8 de julho de 2020, do Tribunal de Contas da União (TCU), que

ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2020

foi respondido pelo Conselho Fiscal por meio do Ofício nº 637/2020/CF/Funpresp-Exe, de 31 de julho de 2020; (v) Relatório de gestão 2019 foi entregue ao Tribunal de Contas da União por meio do e-contas; (vi) Plano de Integridade foi enviado à Controladoria-Geral da União; e (vii) Mortes por Covid: ocorreram 5 ao total, sendo pagas 4 indenizações pela Mongeral Aegon Seguradora – 3 relativas a Parcela Adicional de Riscos e 1 relativa a Fundo Coletivo de Benefícios Extraordinários. Para a outra, não havia terceirização do risco, uma vez que o capital segurado era menor que 500 mil, sendo o valor total absorvido pelo plano.

ENCERRAMENTO: A próxima reunião do Conselho Deliberativo está prevista para o dia 18 de setembro de 2020, às 8h30. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo, considerou encerrados os trabalhos às 12h38, tendo eu, Patrícia Brito de Ávila, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Marcelo de Siqueira Freitas
Presidente

Daniel Pulino
Conselheiro

Manuel Augusto Alves Silva
Conselheiro

Marcelo Coelho de Sá
Conselheiro

Wagner Lenhart
Conselheiro

Thiago Feran Freitas Araújo
Conselheiro

Patrícia Brito de Ávila
Secretária da Reunião